

C1614

Valor Geral: 20,78

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
					Total: 14,1775
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900	0,6876
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800	1,6484
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
					Total: 6,5544
					Total Simples: 20,73
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,73

C1280

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160
					Total: 30,0320
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
					Total: 7,7307
					Total Simples: 37,76
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 37,76

C1279

13.0 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1277	JARDINEIRO	H	0,2000	18,9500	3,7900
I2543	SERVENTE	H	0,0186	15,5500	0,2892
					Total: 4,0792
MATERIAIS					
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,3300	6,4200	2,1186
I2077	TERRA VEGETAL	M3	0,0560	107,1400	5,9998
I2294	ÁGUA	M3	0,0450	4,6300	0,2084
					Total: 8,3267
					Total Simples: 12,41
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,41

C1429

C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------



I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	16,7700	16,7700
I2391	PEDREIRO	H	2,0700	20,7700	42,9939
I2543	SERVENTE	H	3,1420	15,5500	48,8581
				Total:	108,6220

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0790	74,7200	5,9029
I0280	BRITA	M3	0,0320	76,1900	2,4381
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	1,1000	10,8515
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,5600	10,3718
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,6800	30,6000
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,9600	3,1500	3,0240
				Total:	63,1883

Total Simples: 171,81

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

C0361

Valor Geral: 171,81

14.0 DIVERSOS

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I2543 SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850	
				Total:	10,8850

Total Simples: 10,89

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

C1628

Valor Geral: 10,89


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RMP: 0608100617
CREA-CE 45.163D

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL: CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	5,00
	CPRB (4,5% sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI (CALCULADO)	28,82%
	BDI (ADOTADO)	28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

IRAUCUBA - CE, SETEMBRO DE 2022

Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA - CE 45.1630

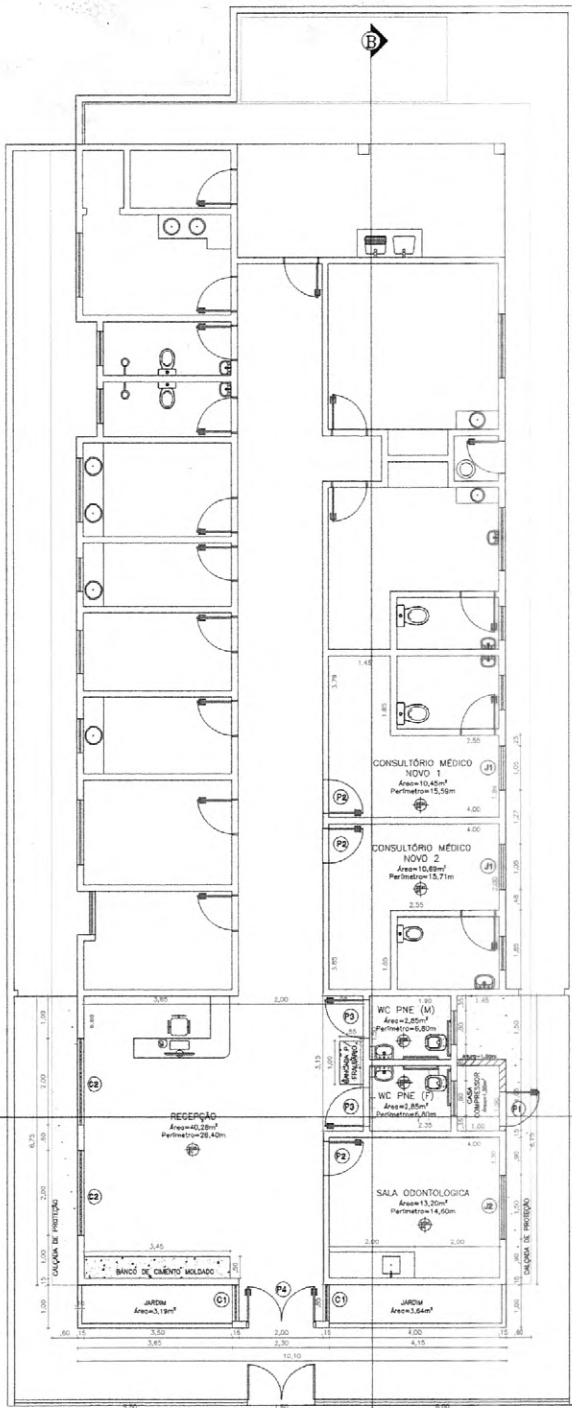
COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 27.1 (DESONERADA)

OBRA: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL: CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

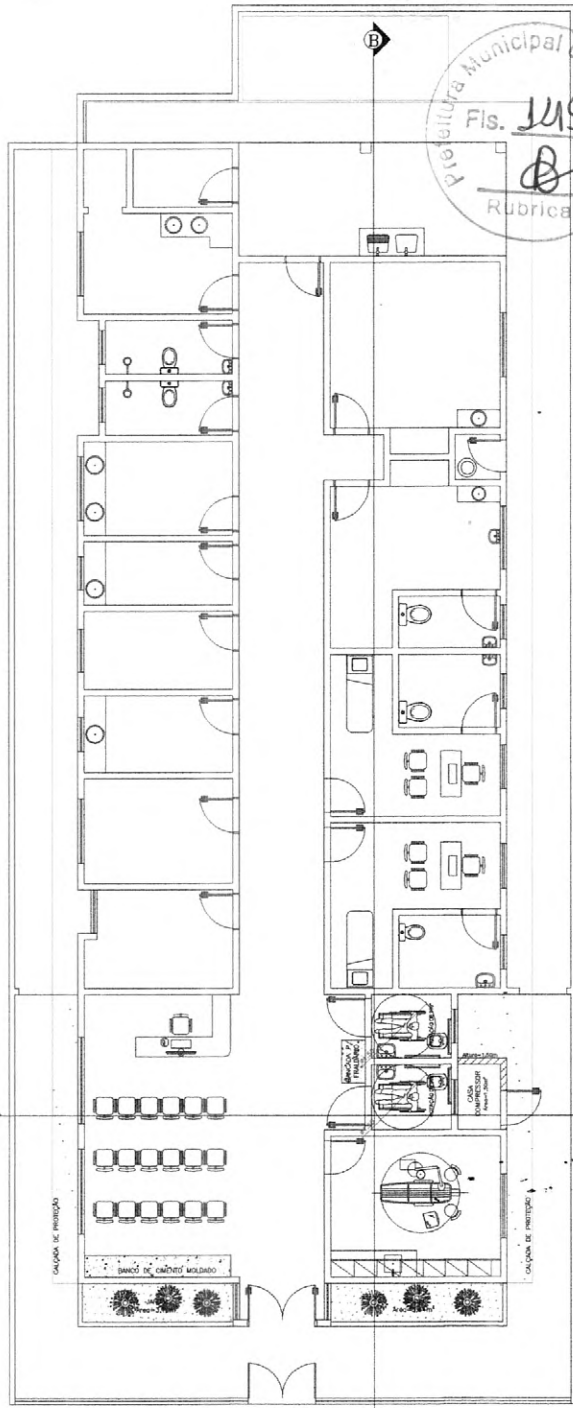
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL	7,91%	3,12%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%

IRAUCUBA - CE, SETEMBRO DE 2022

Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP - 060810617
CREA - CE 45.163D



3 PLANTA DEFINIDA
ESCALA 1:75



4 PLANTA DEFINIDA - LAYOUT
ESCALA 1:75

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS					
SÍMBOLO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ABERTURA	MATERIAL
PORTAS					
P 1	0,80m	1,90m	-	1 FOLHA DE ABRR	FERRÔ TUGLINDO
P 2	0,90m	2,10m	-	1 FOLHA DE ABRR	MADERA TIPO PARANÁ
P 3	0,90m	2,10m	-	1 FOLHA DE ABRR	MADERA TIPO PARANÁ
P 4	1,80m	2,10m	-	2 FOLHAS DE ABRR	ALUMÍNIO E VIDRO COMUM
JANELAS					
J 1	1,25m	1,00m	1,20m	2 FOLHAS DE CORNER	ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR
J 2	1,50m	1,00m	1,20m	2 FOLHAS DE CORNER	ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR
J 3	0,80m	0,50m	1,80m	2 FOLHAS DE CORNER	ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR
CUBOS					
C 1	0,65m	1,80m	0,60m	FIXO	CONCRETO PRE MOLDADO
C 2	2,00m	1,80m	0,60m	FIXO	CONCRETO PRE MOLDADO

QUADRO GERAL DE ACABAMENTOS	
1	ACABAMENTO DE PISO
1	PISO CERÂMICO 0,40x0,40m NA COR BRANCA
2	ACABAMENTO DE PAREDE
1	PINTURA ACILICA NA COR MARFIM OU SEMELHANTES
2	CERÂMICA 5,40x0,40m NA COR BRANCA
3	ACABAMENTO DE TETO
1	LAZE COM PINTURA NA COR BRANCA

IEA/CAU

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP 0608100617
CREA-CE 45.163 D

PROJETO _____
CALCULO _____
CONSTRUÇÃO _____
PROPRIETÁRIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

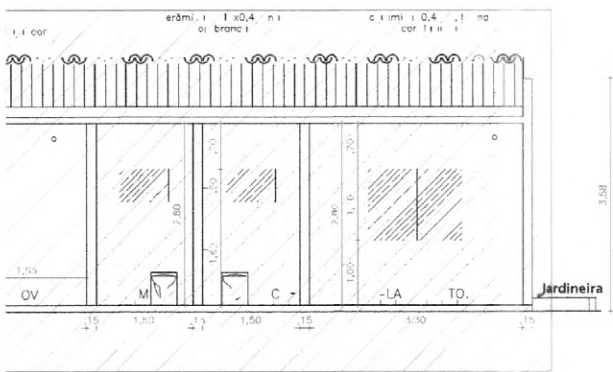
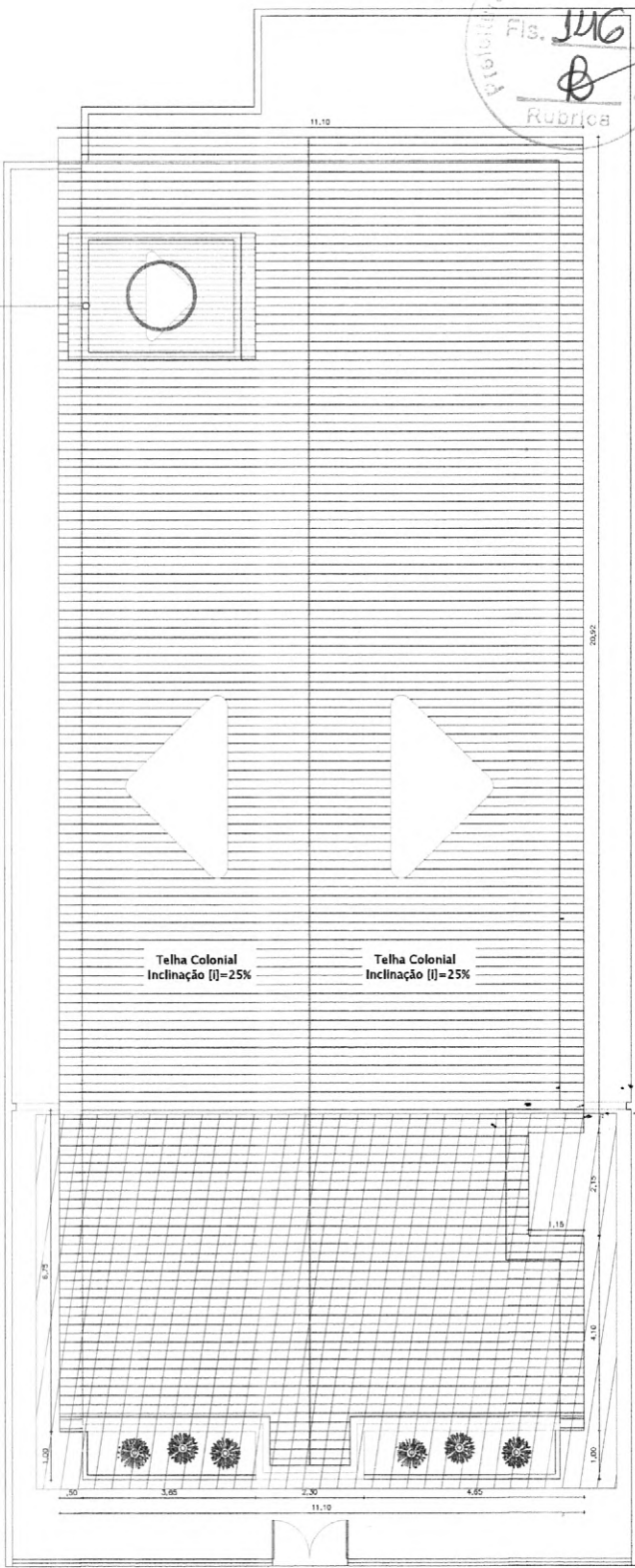


PROJETO:
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

CONTEÚDO: PLANTA EXISTENTE, DEMOLIR/CONSTRUIR E DEFINIDA QUADROS DE ACABAMENTOS E ESQUADRIAS			
LOCAL:	AVENIDA PAULO BASTOS - BAIRRO CENTRO		PRANCHA:
LOCALIDADE:	ZONA URBANA	MUNICÍPIO:	IRAUÇUBA - CE
ESCALA:	INDICADA	DATA:	SETEMBRO - 2022
PROJETO:		DESENHO:	Manoel Rodrigues
			01/02



Telha Colonial
Inclinação
(i)=25%



8 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:75

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
R.N. 4008100617
CREA-CE 45.163 D

PROJETO _____
CÁLCULO _____
CONSTRUÇÃO _____
PROPRIETÁRIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA			
			
PROJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE			
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTA E FACHADA			
LOCAL:	AVENIDA PAULO BASTOS - BAIRRO CENTRO		PRANCHA:
LOCALIDADE:	ZONA URBANA	MUNICÍPIO:	IRAUÇUBA - CE
ESCALA:	DATA:	PROJETO:	DESENHO:
INDICADA	SETEMBRO - 2022		Manoel Rodrigues
			02/02



idas (W)	Pot. total (kVA)	Pot. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	In' (A)	Ip (A)	Disj (A)	
15	1085	1444	1300	R	1300										
		2222	1800	S	1800										
		111	100	S	100										
		111	100	S	100										
		111	100	S	100										
		111	100	S	100										
		111	100	S	100										
		1	1206	1085	T	1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	12	20	
		1	1206	1085	T	1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	12	20	
		1	1206	1085	T	1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	12	20	
		1	1206	1085	T	1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	12	20	
		1	1206	1085	T	1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	12	20	
		5	14140	8925	R+S+T	1300	2200	5425							

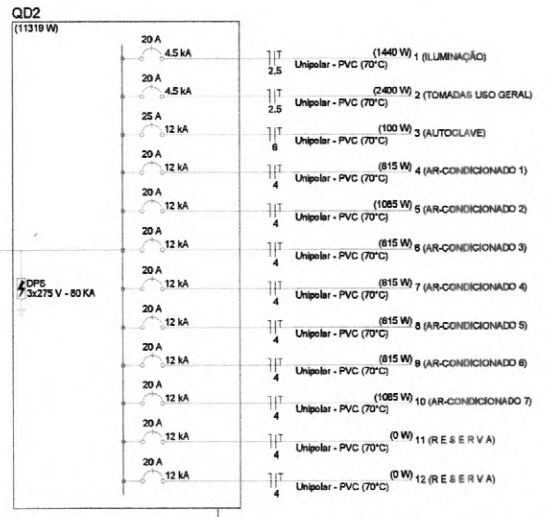
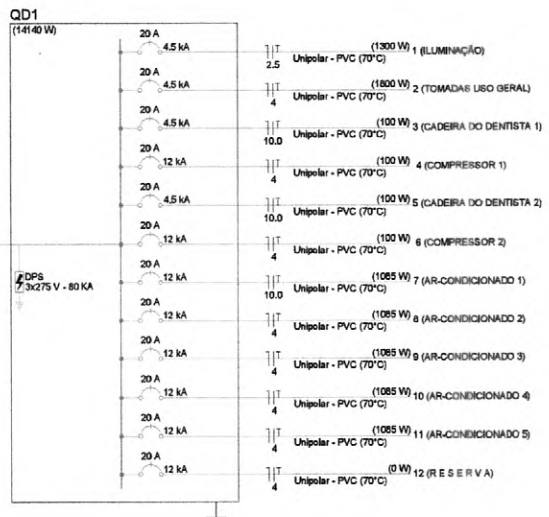
Demanda (kVA)	14,14
Demanda (kVA)	14,14

idas (W)	Pot. total (kVA)	Pot. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	In' (A)	Ip (A)	Disj (A)	
15	1085	1600	1440	R	1440										
		2886	2400	S	2400										
		111	100	S	100										
		906	815	T	815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	12	20		
		1	1206	1085	T	1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	12	20	
		1	906	815	T	815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	12	20	
		1	906	815	T	815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	12	20	
		1	906	815	T	815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	12	20	
		1	906	815	T	815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	12	20	
		1	906	815	T	815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	12	20	
		1	1206	1085	T	1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	12	20	
		5	2	11319	10185	R+S+T	1440	2500	6245						

Demanda (kVA)	11,31
Demanda (kVA)	11,31

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
QD1		F+N+T	B1	220 V	14140	8925	10	32
QD2		F+N+T	B1	220 V	11319	10185	10	32
TOTAL					25459	19110		40

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação, TUE's, TUG's e Ar Condicionado	25.45	100.00	25.45
TOTAL			25.45



Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP 0608100617
CREA-CE 45.163 D

Legenda	
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Ponto genérico de luz 100W
	Ponto genérico de luz 2x40W
	Ponto genérico de luz 40W
Quadro de distribuição	
Quadro de medição	
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Tomada no piso

Legenda das indicações	
ARC12000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOÇA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

CONTEUDO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PLANTA BAIXA, QUADROS DE CARGAS, DIAGRAMA UNIFILAR, LEGENDA, LEGENDA DAS INDICAÇÕES.

LOCAL: AVENIDA PAULO BASTOS - BAIRRO CENTRO

LOCALIDADE: ZONA URBANA

MUNICÍPIO: IRAUÇUBA - CE

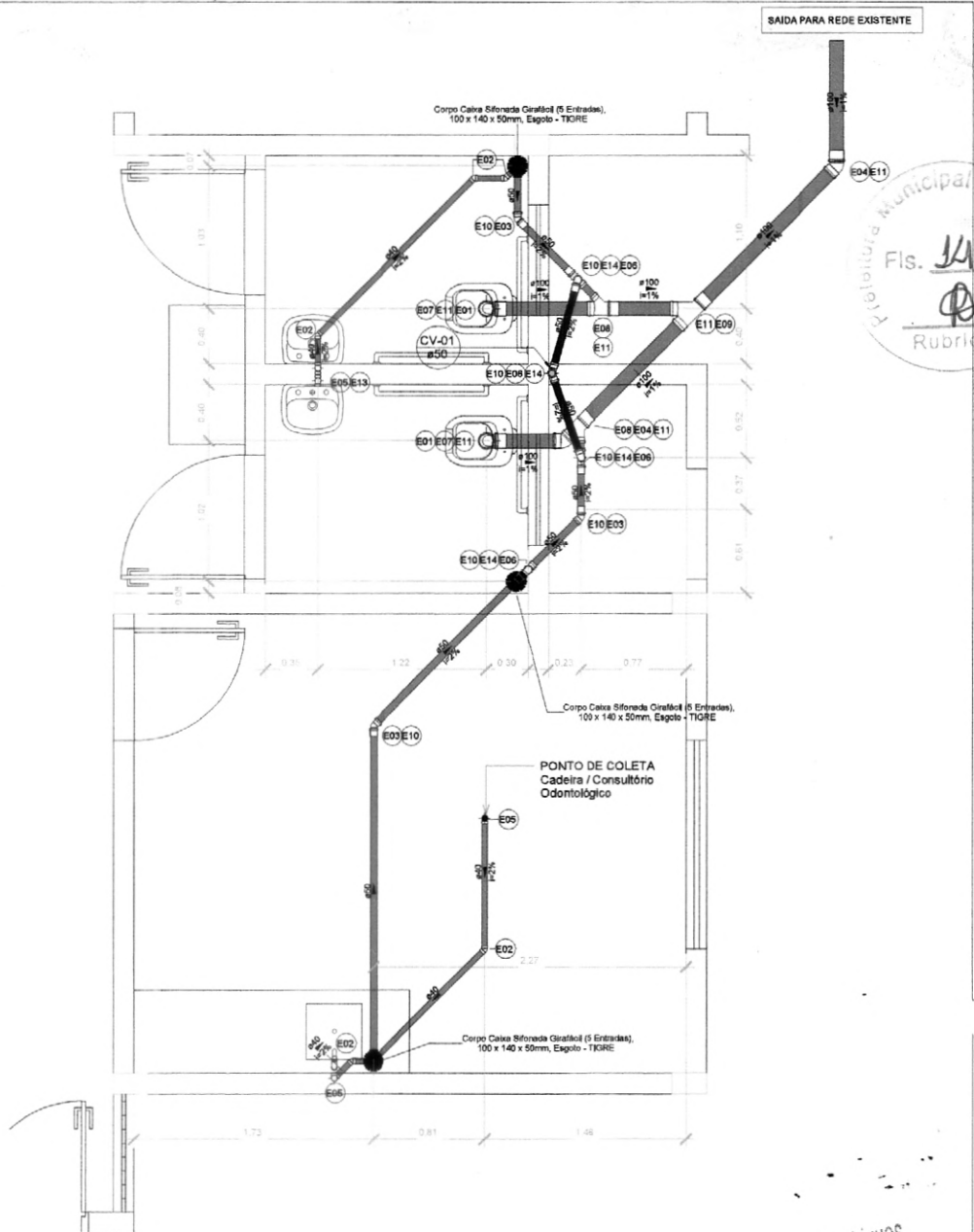
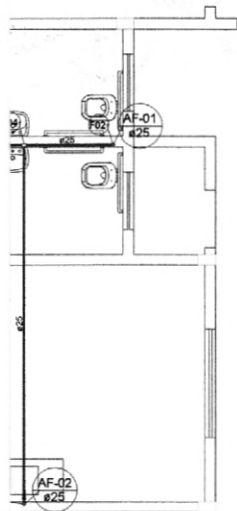
SECAL: INDICADA

DATA: SETEMBRO - 2022

PROJETO: MANOEL RODRIGUES

DESENHO: Manoel Rodrigues

PRANCHAS: 01/01



Arquitetura Municipal de Irauçuba
 Fls. 148
 Rubrica

te

- TIGRE

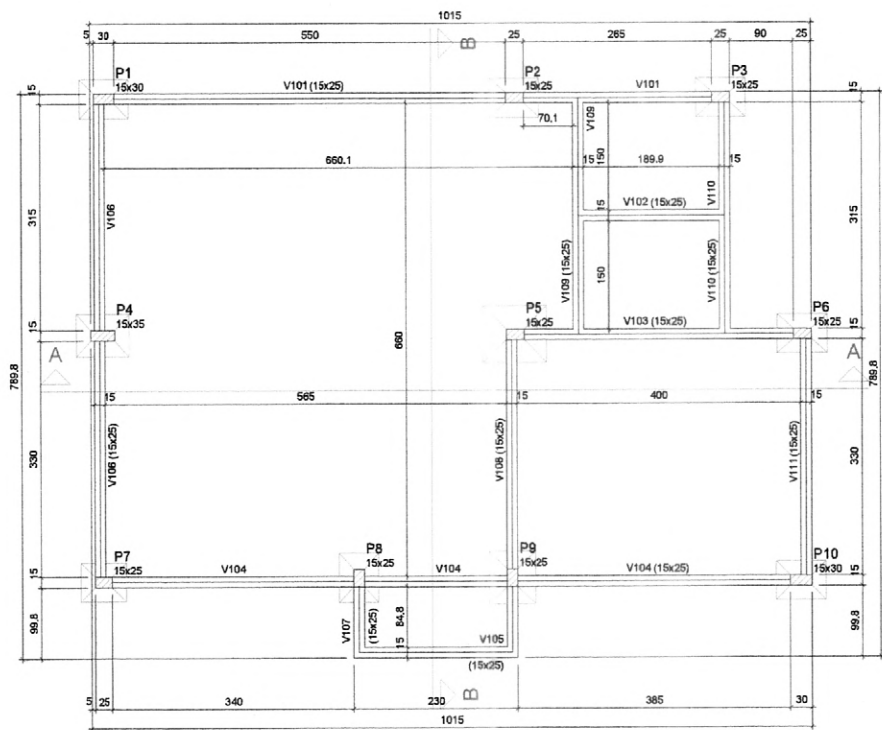
Planta Baixa - Térreo - Esgoto/Pluvial
 Escala 1 : 25

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP 066100617
 CREA-CE 45.163 D

Tubos Rígidos		
Comprimento (m)	Descrição	Diâmetro
Tubo Soldável Marrom		
24,17	Tubo Soldável Marrom	25,00 mm
Tubo Série Normal		
5,87	Tubo Série Normal	40,00 mm
10,55	Tubo Série Normal	50,00 mm
5,21	Tubo Série Normal	100,00 mm

Fabricante
© Tigre S/A
© Tigre S/A
© Tigre S/A

PROP.	_____
PROJ.	_____
CALC.	_____
CONIT.	_____
PAGO	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	
PROJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOÇA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA AGUA FRIA, PLANTA BAIXA ESGOTO, TABELAS	
LOCAL:	AVENIDA PAULO BASTOS - BAIRRO CENTRO
LOCALIDADE:	ZONA URBANA
MUNICÍPIO:	IRAUÇUBA - CE
BRANCA:	UNICA
ESCALA:	INDICADA
DATA:	SETEMBRO - 2022
PROJETO:	_____
DESENHO:	Manoel Rodrigues



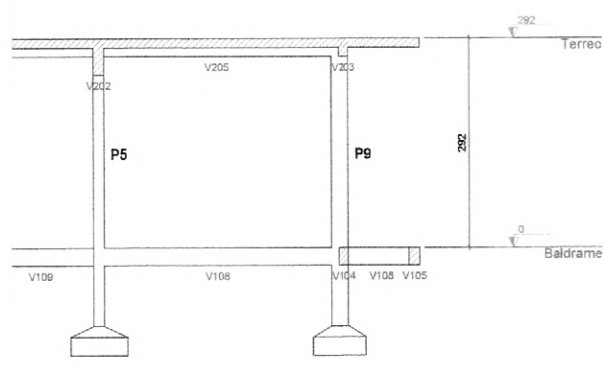
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V101	15x25	0	0
V102	15x25	0	0
V103	15x25	0	0
V104	15x25	0	0
V105	15x25	0	0
V106	15x25	0	0
V107	15x25	0	0
V108	15x25	0	0
V109	15x25	0	0
V110	15x25	0	0
V111	15x25	0	0

Características dos materiais		
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)	
250	241500	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	0
P2	15 x 25	0	0
P3	15 x 25	0	0
P4	15 x 35	0	0
P5	15 x 25	0	0
P6	15 x 25	0	0
P7	15 x 25	0	0
P8	15 x 25	0	0
P9	15 x 25	0	0
P10	15 x 30	0	0

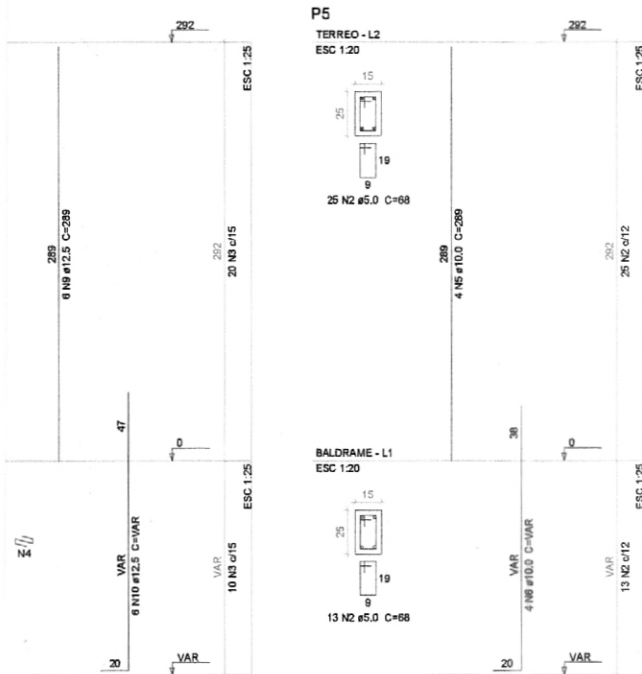
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Forma do pavimento Baldrame (Nível 0)
 escala 1:50



Corte B-B
 escala 1:50

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues Engenheiro Civil RNP 0008100617 CREA-CE 45.163 D	
APROVO:	CREA:
PROF.:	
PROJ.:	
CALC.:	
CONST.:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	
PROJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	
CONTEÚDO: LOCAÇÃO, FORMA BALDRAME, CORTE A-A, CORTE B-B	
LOCAL:	FRANCHA:
AVENIDA PAULO BASTOS - BAIRRO CENTRO	01/04
LOCALIDADE:	MUNICÍPIO:
ZONA URBANA	IRAUÇUBA - CE
ESCALA:	DESENHO:
INDICADA	Manoel Rodrigues
DATA:	PROJETO:
SETEMBRO - 2022	



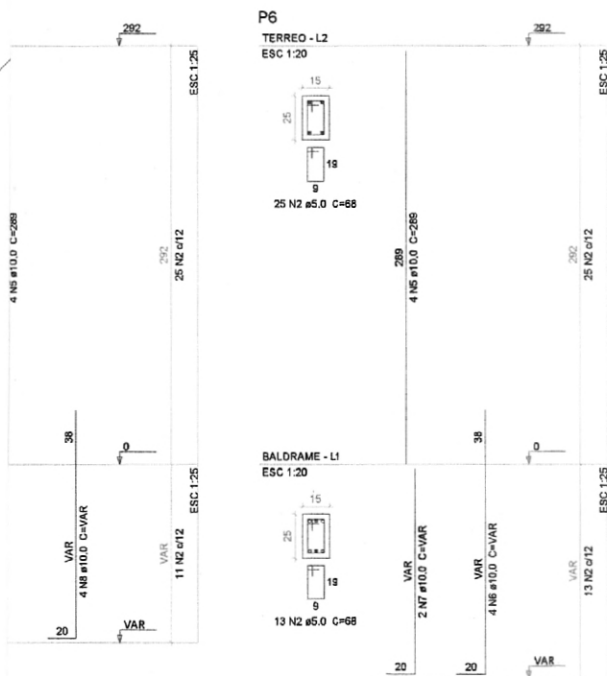
Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	60	78	4680
	2	5.0	264	68	17952
	3	5.0	30	88	2640
	4	5.0	30	24	720
CA50	5	10.0	30	289	8670
	6	10.0	26	VAR	VAR
	7	10.0	2	VAR	VAR
	8	10.0	4	VAR	VAR
	9	12.5	14	289	4046
	10	12.5	14	VAR	VAR

Resumo do aço

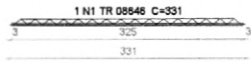
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	149.9	97
CA60	5.0	250	70.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		167.8	
CA60		42.1	

Volume de concreto (C-25) = 1.78 m³
Área de forma = 36.93 m²

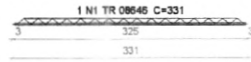


APROVO	CREA
PROF.	
PROJ.	
CALC.	
CONST.	
<p><i>Marcel Messias Ribeiro Rodrigues</i> Engenheiro Civil RNP: 0608400617 CREA-CE 45 163 D</p>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	
<p>PROJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE</p>	
<p>CONTÉUDO: DET - PILAR</p>	
LOCAL: AVENIDA PAULO BASTOS - BAIRRO CENTRO	FRANCA:
LOCALIDADE: ZONA URBANA	MUNICÍPIO: IRAUÇUBA - CE
ESCALA: INDICADA	DATA: SETEMBRO - 2022
PROJETO:	DESENHO: Mancel Rodrigues
03/04	

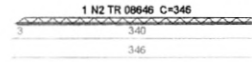
VT201a (14 unidades)
 (L201)
 ESC 1:50



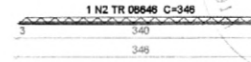
VT202a (7 unidades)
 (L202)
 ESC 1:50



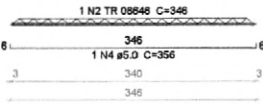
VT203a (14 unidades)
 (L203)
 ESC 1:50



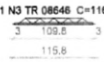
VT204a (6 unidades)
 (L204)
 ESC 1:50



VT204b (4 unidades)
 (L204)
 ESC 1:50



VT205a (5 unidades)
 (L205)
 ESC 1:50



Relação do aço

14xVT201a	7xVT202a	14xVT203a			
6xVT204a	4xVT204b	5xVT205a			
CA80	1	TR 08646	21	331	6951
	2	TR 08646	24	346	8304
	3	TR 08646	5	116	580
	4	5.0	4	356	1424

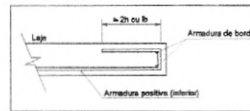
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA80	TR 08646	158,4	159,8
	5.0	14,3	2,3
PESO TOTAL (kg)			162,1

Ferros de distribuição

Nº	Armadura de distribuição
N1	5 N2 #5.0 #20 C=200
N2	11 N3 #5.0 #20 C=800
N3	17 N4 #5.0 #20 C=218

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE



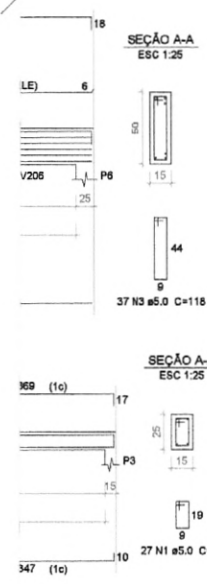
Relação do aço

Negativos Y		Positivos X		Positivos Y	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	10	113	1130
	2	5.0	8	200	1600
	3	5.0	11	580	6380
	4	5.0	17	218	3706
	5	5.0	4	110	440
	6	5.0	2	220	440
	7	5.0	31	204	6324
	8	5.0	2	388	776
	9	10.0	11	325	3575
	10	10.0	1	300	300
	11	10.0	1	424	424

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA80	5.0	75,1	31,1
	10.0	43,1	27,9
PESO TOTAL (kg)			59
CA80			21,8

Volume de concreto (C-25) = 4,05 m³



Relação do aço

V201		V202		V203	
V204		V205		V206	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	312	98	21216
	2	5.0	8	430	3440
	3	5.0	37	118	4366
CASO	4	8.0	4	684	2736
	5	8.0	2	714	1428
	6	8.0	2	727	1454
	7	8.0	2	347	694
	8	8.0	2	369	738
	9	8.0	2	354	708
	10	8.0	2	384	768
	11	10.0	1	268	268
	12	10.0	2	889	1778
	13	10.0	2	1004	2008
	14	10.0	1	547	547
	15	10.0	2	1081	2162
	16	12.5	1	220	220
	17	12.5	2	944	1888
	18	12.5	1	385	385
	19	12.5	2	1021	2042
	20	16.0	1	320	320
	21	16.0	2	1047	2094

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CASO	8.0	85,3	35,3
	10.0	97,3	43,5
	12.5	45,4	45,9
	16.0	24,2	40
PESO TOTAL (kg)			280,3
CA80			47

Volume de concreto (C-25) = 2,26 m³
 Área de forma = 37,61 m²

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP 0008400617
 CREA-CE 45.163 D

APROVO: _____
 PROJ: _____
 CALC: _____
 CONST: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

CONTEÚDO: DET-VIGAS TERREO, DET-LAJES, DET-VIGOTA

LOCAL: AVENIDA PAULO BASTOS - BAIRRO CENTRO
 LOCALIDADE: ZONA URBANA
 MUNICÍPIO: IRAUCUBA - CE

INDICADA: _____
 DATA: SETEMBRO - 2022
 PROJETO: _____
 DESENHO: Manoel Rodrigues

04/04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221065100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: **0608100617**

Registro: **45163CE**

Empresa contratada: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Registro : **0010455329-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

AVENIDA PAULO BASTOS

Nº: **1370**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Contrato: **Contrato 2022.03.28.01**

Celebrado em: **28/03/2022**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULO BASTOS

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: **62620000**

Data de Início: **28/03/2022**

Previsão de término: **28/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **03°44'48.93"S, 39°47'14.26"W**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYA1Z

Impresso em: 06/10/2022 às 16:48:08 por: , ip: 179.127.201.207


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP: 0608100617
 CREA-CE 45.163D

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804





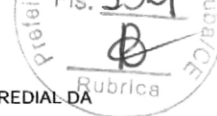
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221065100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL Fis. 154



5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOCA RAMOS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CPF: 003.549.873-05

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **06/10/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215637622**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYA1Z
 Impresso em: 06/10/2022 às 16:48:09 por: , ip: 179.127.201.207

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA _____, E
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, representada por seu Secretário _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o Nº. _____, neste ato representado por _____ (Rep. Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG ___ e CPF ____, ao fim assinado doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº. 2022.12.20.02, Processo Nº. 2022.12.20.02 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços Nº. 2022.12.20.02, devidamente homologada pela autoridade competente ao fim assinado e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção e ampliação da Unidade Básica de Saúde Enoca Ramos no Centro do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame;

4.2 A repactuação, o reajuste e a revisão dos preços contratados seguirão o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, observando-se, ainda, o disposto no Acórdão nº 1.827/2008 - Plenário do Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento.

6.2 - No que é pertinente à execução física da obra, os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3- Os pedidos de prorrogação da execução física da obra deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Irauçuba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.6 - Os prazos de início de etapas de execução tanto física quanto financeira, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7 - As etapas de execução física deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela Secretaria responsável conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria de Infraestrutura.

8.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

8.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser rerepresentadas.

8.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

8.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

8.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMI suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

8.8 - Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

8.9 - No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.7 - Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

9.8 - Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

9.9 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 - Observar normas legais municipais, quanto a trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 10.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 10.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 10.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 10.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 10.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 10.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

10.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

10.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

10.24 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

10.25 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

10.26 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

10.27 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 301 0006 1.003	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, o Tribunal de Contas da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Contas da União pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2.5 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

12.2.5.1 – pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.5.2 – pelo atraso no início da execução da obra, em relação aos prazos propostos e aceitos;

12.2.5.3 – pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

12.2.5.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

12.2.5.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

12.2.6 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas da União e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.2.7 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.2.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

15.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

15.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

15.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

15.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE SAÚDE deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido a termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula oitava, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____

C.P.F.: _____

02. Nome: _____

C.P.F.: _____



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.20.02

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.20.02

A empresa _____, CNPJ Nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços Nº. 2022.12.20.02 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.20.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção e ampliação da Unidade Básica de Saúde Enoça Ramos no Centro do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL
OBRA	Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção e ampliação da Unidade Básica de Saúde Enoça Ramos no Centro do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.	150 DIAS	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Cronograma.

Cidade (UF), ____ de ____ de 2022.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.20.02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.20.02

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº **2022.12.20.02**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

_____ de _____ de 2022.

(representante legal)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.12.20.02

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, e engenheiro responsável, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº..... DECLARAM, que conhecem o local da obra e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.20.02

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, e engenheiro responsável, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA nº DECLARA a efetiva disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, objeto do presente contrato caso a empresa seja vencedora do certame, conforme estabelece o § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93. DECLARA ainda que a composição de custos elaborada leva em consideração todos os equipamentos necessários à realização dos serviços conforme o projetado.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

.....
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

